



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017. (Projeto de Lei nº 165/2017)

Introduz alterações na Lei nº 915, de 07 de junho de 2001, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I ao VIII e acrescenta o inciso IX no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 915, de 07 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 2.732, de 11 de setembro de 2012:

“Art. 3º ...

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VI - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;
- VII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- VIII - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente.

§ 1º ...

IX - Da Sociedade Civil Organizada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de novembro de 2017.


Edimilson Marcelino Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 21 de novembro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral